

Registrada e Publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de
julho de 1973.

Lei Municipal nº 535 de 18 de julho de 1973

Projeto de lei nº 09/73, que dispõe
sobre o disciplinamento do trânsito e
estacionamento de veículos em vias pú-
blicas que especifica e dá outras pro-
vidências.

Benedito Aguiar Azavedo de Souza, Prefeito Muni-
cipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições devesa a
seguinte lei:

Artigo 1º: O estacionamento de veículos na
Rua Voluntário Nélio Guimarães, em toda a sua extensão
obedeça doravante o critério "dia par lado par" dia impar-
lado impar.

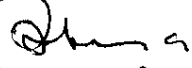
Parágrafo único - Não será permitido o
estacionamento de caminhões na Rua Voluntário Nélio Guimarães
e Avenida D. Odorico I exceto enquanto desenvolvem-se os ser-
viços de carga e descarga.

Artigo 2º: O tráfego de caminhões des-
tinados a carga e descarga na Estação Guoviana não per-
mito pelo centro da cidade, especialmente pelas imediações do
Ginásio Estadual e Graça Santa Rita.

Artigo 3º: Não será permitida em hipó-
tese alguma a execução de serviços de reparação de veículos
em plena via pública da cidade.

Artigo 4º: A infração aos dispositivos
desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Có-
digo Nacional de Trânsito e legislação municipal pertinente.

Artigo 5º: Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.


BENEDITO A.A. DE SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de
agosto de 1973.

Lei Municipal de nº 536 de 03 agosto de 1973

A projeto de lei nº 10/73 que dispõe sobre
a abertura de crédito adicional suplementar no
valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).